



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2023/0010656-0

Informação SMUL/ATECC/CAEHIS Nº 093103129

Ref.

Deliberação do processo SEI nº **1020.2023/0001311-7** - AD nº **#24836-23-SP-ALV**

262ª Reunião Ordinária da CAEHIS

Interessado: Welliton da Trindade Oliveira

Contribuinte: 128.211.0007-7

Local: Rua São Cleto, s/n.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Digital’

Histórico: Consulta de SMUL/PARHIS, em Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 24/01/2023, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17 e Decreto nº 59.885/20, destinado a Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social – EZEIS, subcategoria de uso HIS-v, em Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS-2), em imóvel localizado na Subprefeitura Jaçanã-Tremembé, quanto à aceitação de implantação de empreendimento em rua com largura menor que 8m, nos termos do inciso IV do art. 9º do Decreto 59.885/20.

INFORMAÇÃO/CAEHIS/006/2023

A CAEHIS, em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2023, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, entendeu que há necessidade de apresentação de relatório fotográfico com balizas, juntamente com levantamento planialtimétrico indicando a largura da via, feito por um profissional habilitado, para comprovação das medidas indicadas em razão da divergência encontrada entre o MDC e a Ficha Técnica apresentados, nos termos do inciso IV do Artigo 9º do Decreto nº 59.885/20. Caso sejam constatadas larguras superiores à 8m, a Coordenadoria poderá prosseguir com a análise do presente, desde que atendidas as demais disposições legais pertinentes. E caso as larguras sejam inferiores à 8m, retornar com a documentação apresentada para deliberação desta Comissão.

FLÁVIO CARVALHEIRO

Membro designado à Presidência da CAEHIS

Nos termos do §2º do Art. 7º da Resolução CAEHIS nº 03/2018

(Regimento Interno)

VOTARAM:

ROSANA YAMAGUTI

LUCIANA BERTOLINI BEZERRA

LUDYMILA HERRERO SINKUS

AMANDA MORELLI RODRIGUES

FLÁVIO CARVALHEIRO



Flavio Carvalho
Presidente

Em 14/11/2023, às 11:23.